



LEI Nº 0854/2024.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta lei e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Serrita, fica reajustado em 6,00% (Seis por cento) conforme tabelas constantes nos ANEXOS I e II da presente lei.

§ 1º Considera-se piso salarial para os fins desta lei, o vencimento básico dos docentes municipais.

§ 2º - As disposições da presente Lei serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes, no âmbito municipal.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a presente lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias do Orçamento em vigor, ficando desde já autorizada a suplementação que se faça necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem ao dia 01 de janeiro de 2024, em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE, 05 de Abril de 2024

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO BENEDITO DOS
SANTOS:02559256460
Dados: 2024.04.05 15:32:36
-03'00'

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0854/2024 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 05 de abril de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município <https://www.serrita.pe.gov.br/> Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino. Serrita, 05 de abril de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460 Assinado de forma digital por SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS:02559256460
Data: 2024.04.05 15:22:49 -03'00'

Sebastião Benedito dos Santos
- Prefeito-



ANEXO I

TABELA I

PROFESSOR EFETIVO COM 150 HORAS

PROFESSOR I - NÍVEL A – MAGISTÉRIO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	2.884,22	2.897,45	2.910,77	2.924,10	2.937,42	2.950,75
S. base (6%)	3.057,27	3.071,30	3.085,42	3.099,55	3.113,67	3.127,80
(S. b) + (25%)	3.821,59	3.839,12	3.856,77	3.874,43	3.892,08	3.909,74

PROFESSOR I- NÍVEL B – LICENCIATURA

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	2.904,11	2.917,44	2.930,76	2.944,08	2.957,41	2.970,73
S. base (6%)	3.078,36	3.092,49	3.106,61	3.120,72	3.134,85	3.148,97
(S. b) + (25%)	3.847,95	3.865,61	3.883,26	3.900,91	3.918,57	3.936,22

PROFESSOR I- NÍVEL C – PÓS GRADUAÇÃO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	2.924,10	2.937,42	2.950,75	2.964,07	2.977,39	2.990,72
S. base (6%)	3.099,55	3.113,67	3.127,80	3.141,91	3.156,03	3.170,16
(S. b) + (25%)	3.874,43	3.892,08	3.909,74	3.927,39	3.945,04	3.962,70

PROFESSOR I- NÍVEL D – MESTRADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	2.944,08	2.957,41	2.970,73	2.984,06	2.997,38	3.010,70
S. base (6%)	3.120,72	3.134,85	3.148,97	3.163,10	3.177,22	3.191,34
(S. b) + (25%)	3.900,91	3.918,57	3.936,22	3.953,88	3.971,53	3.989,18

PROFESSOR I- NÍVEL E – DOUTORADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	2.964,07	2.977,39	2.990,72	3.004,04	3.017,37	3.030,69
S. base (6%)	3.141,91	3.156,03	3.170,16	3.184,28	3.198,41	3.212,53
(S. b) + (25%)	3.927,39	3.945,04	3.962,70	3.980,35	3.998,02	4.015,66



ANEXO II

TABELA II

PROFESSOR EFETIVO COM 200 HORAS

PROFESSOR II- NÍVEL B – LICENCIATURA

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	3.845,63	3.858,83	3.872,15	3.885,48	3.885,48	3.899,28
S. base (6%)	4.076,37	4.090,36	4.104,48	4.118,61	4.118,61	4.133,24
(S. b) + (25%)	5.095,46	5.112,95	5.130,60	5.148,26	5.148,26	5.166,55

PROFESSOR II- NÍVEL C – PÓS GRADUAÇÃO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	3.865,49	3.878,82	3.892,14	3.892,14	3.905,46	3.918,79
S. base (6%)	4.097,42	4.111,55	4.125,67	4.125,67	4.139,79	4.153,92
(S. b) + (25%)	5.121,77	5.139,44	5.157,09	5.157,09	5.174,73	5.192,40

PROFESSOR II- NÍVEL D – MESTRADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	3.885,48	3.898,80	3.912,13	3.925,45	3.938,77	3.952,11
S. base (6%)	4.118,61	4.132,73	4.146,86	4.160,98	4.175,10	4.189,24
(S. b) + (25%)	5.148,26	5.165,91	5.183,57	5.201,22	5.218,87	5.236,55

PROFESSOR II- NÍVEL E – DOUTORADO

	EST-0	EST-1	EST-2	EST-3	EST-4	EST-5
S. base anterior	3.905,46	3.918,79	3.932,11	3.945,44	3.958,76	3.972,08
S. base (6%)	4.139,79	4.153,92	4.168,04	4.182,17	4.196,29	4.210,40
(S. b) + (25%)	5.174,73	5.192,40	5.210,05	5.227,71	5.245,36	5.263,01